

## Ministério da Infraestrutura

## SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS

## PORTARIA Nº 1.281, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o Projeto de Investimento em Infraestrutura Portuária, no setor de logística e transporte, proposto pela empresa Itapoá Terminais Portuários S/A.

O SECRETÁRIO DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 21 da Portaria GM/MInfra nº 106, de 19 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura portuária, no setor de logística e transporte, denominado "Expansão III, Etapas A, B, C e D", proposto pela empresa Itapoá Terminais Portuários S/A, CNPJ nº 01.317.277/0001-05, que tem por objeto a expansão do Porto Itapoá no Estado de Santa Catarina, referente ao Contrato de Adesão nº 031/2014-SEP/PR, contemplando o reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública e na realização de investimentos futuros relacionados ao financiamento de investimentos no projeto, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa Itapoá Terminais Portuários S/A deverá manter atualizada, junto ao Ministério da Infraestrutura, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.024020/2021-87 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MAGALHÃES FURTADO

ANEXO	
<b>Descrição do Projeto</b>	O Projeto de investimento da empresa Itapoá Terminais Portuários S/A, denominado "Expansão III, Etapas A, B, C e D", tem por objeto a expansão do Porto Itapoá no Estado de Santa Catarina, referente ao Contrato de Adesão nº 031/2014-SEP/PR, contemplando o reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública e na realização de investimentos futuros relacionados ao financiamento de investimentos no projeto, compreendendo, dentre outros serviços e obras, a construção de armazém de 8 mil m <sup>2</sup> , aproximadamente 80 mil m <sup>2</sup> de pátio e aquisição de equipamentos
<b>Nome Empresarial</b>	Itapoá Terminais Portuários S/A
<b>CNPJ</b>	01.317.277/0001-05
<b>Relação das Pessoas Jurídicas</b>	- Aliança Administração de Imóveis e Participações Ltda. - 30% (CNPJ nº 04.834.666/0001-04) - Portinvest Participações S/A - 70% (CNPJ nº 07.030.611/0001-21)
<b>Relação dos Principais Documentos Apresentados</b>	
- Formulário de Solicitação. - Formulário de Cadastro do Projeto (Anexo I). - Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento (Anexo II).	
- Instrumento Particular de Constituição da empresa Itapoá - Terminais Portuários Ltda., realizada em 01 de julho de 1996. - Primeira Alteração do Contrato Social, realizada em 01 de dezembro de 1997 - Transformação do tipo jurídico da sociedade para Itapoá Terminais Portuários S/A.	
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. - Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	
<b>Local de Implantação do Projeto</b>	
Estado de Santa Catarina	

## PORTARIA Nº 1.284, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o Projeto de Investimento em Infraestrutura Portuária, no setor de logística e transporte, proposto pela empresa Terminal de Vila Velha S.A. - TVV.

A O SECRETÁRIO DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 21 da Portaria GM/MInfra nº 106, de 19 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura portuária, no setor de logística e transporte, denominado "Projeto de Modernização dos Equipamentos do Terminal de Vila Velha", proposto pela empresa Terminal de Vila Velha S.A. - TVV, CNPJ nº 02.639.850/0001-60, que tem por objeto a modernização de equipamentos essenciais às atividades portuárias desempenhadas no âmbito do Contrato de Arrendamento ASSJUR nº 016/1998, no Porto Organizado de Vitória, no Estado do Espírito Santo, contemplando o reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública e na realização de investimentos futuros relacionados ao financiamento de investimentos no projeto, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa Terminal de Vila Velha S.A. - TVV deverá manter atualizada, junto ao Ministério da Infraestrutura, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.024052/2021-82 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MAGALHÃES FURTADO

ANEXO	
<b>Descrição do Projeto</b>	O Projeto de investimento da empresa Terminal de Vila Velha S.A. - TVV, denominado "Projeto de Modernização dos Equipamentos do Terminal de Vila Velha", tem por objeto a modernização de equipamentos essenciais às atividades portuárias desempenhadas no âmbito do Contrato de Arrendamento ASSJUR nº 016/1998, no Porto Organizado de Vitória, no Estado do Espírito Santo, contemplando o reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública e na realização de investimentos futuros relacionados ao financiamento de investimentos no projeto, compreendendo, dentre outros serviços e obras, a aquisição de novos equipamentos para a modernização do terminal, que inclui a aquisição de 2 (dois) novos guindastes com maior capacidade e velocidade de carga/descarga de navios, bem como maior alcance para atendimento a navios de maior porte; novos sistemas de automação para os portêineres atuais com incremento de tecnologia para operação remota semiautomática propiciando agilidade do processo de descarga de navios; 5 (cinco) novas empilhadeiras tipo reachstacker com empilhamento de 6 containers tipo HC e 14 (quatorze) novas carretas semirreboque com capacidade de movimentação de 2 containers cheios (65t) para ampliar a capacidade de movimentação de cargas no pátio; e novos sistemas de gerenciamento nos portões e nas áreas internas do terminal.
<b>Nome Empresarial</b>	Terminal de Vila Velha S.A. - TVV
<b>CNPJ</b>	02.639.850/0001-60
<b>Relação das Pessoas Jurídicas</b>	- Log-In - Logística Intermodal S/A - 99,9% (CNPJ nº 42.278.291/0001-24) - Acionistas Minoritários - 0,1%
<b>Relação dos Principais Documentos Apresentados</b>	
- Formulário de Solicitação. - Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento (Anexo II). - Ata da Assembleia Geral de Constituição do TVV - Terminal de Vila Velha S.A., realizada em 02 de julho de 1998. - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. - Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	
<b>Local de Implantação do Projeto</b>	
Estado do Espírito Santo	

## PORTARIA Nº 1.290, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o Projeto de Investimento em Infraestrutura Rodoviária, no setor de logística e transporte, proposto pela empresa Concessionária Rota do Atlântico S/A.

O SECRETÁRIO DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e na Portaria GM/MInfra nº 106, de 19 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura rodoviária, no setor de logística e transporte, denominado "Complexo Viário e Logístico de Suape - Express Way", proposto pela empresa Concessionária Rota do Atlântico S.A., CNPJ nº 13.799.190/0001-09, que consiste no pagamento de dívidas contratadas e na realização de investimentos futuros referentes ao Contrato de Concessão nº 043/2011 - Suape - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, que tem por objeto a exploração, pelo regime de concessão, e a execução de obras do Complexo Viário e Logístico de SUAPE - Express Way, que possui uma extensão de 45 km, no Estado de Pernambuco, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa Concessionária Rota do Atlântico S.A. deverá manter atualizada, junto ao Ministério da Infraestrutura, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.027928/2021-42 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MAGALHÃES FURTADO

ANEXO	
<b>Descrição do Projeto</b>	O Projeto de investimento da empresa Concessionária Rota do Atlântico S.A., denominado "Complexo Viário e Logístico de Suape - Express Way", consiste no pagamento de dívidas contratadas e na realização de investimentos futuros referentes ao Contrato de Concessão nº 043/2011 - Suape - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, que tem por objeto a exploração, pelo regime de concessão, e a execução de obras do Complexo Viário e Logístico de SUAPE - Express Way, que possui uma extensão de 45 km, no Estado de Pernambuco, compreendendo, dentre outros, os seguintes serviços, obras e equipamentos: - Investimentos em balanças de pesagem (Infraestrutura e equipamentos); - Obras de melhoria na rotatória de acesso ao Porto de Suape (curva do boi);

